

**DECRETO N.º 6509/2022.  
De 27 de maio de 2022.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº107/2022 - Data: de 27  
de maio de 2022.**

**Súmula:** “Declara de utilidade pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para fins de abertura de via com transposição de corpo hídrico, a área de imóvel que especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos dos Processo Administrativos Eletrônico n. 15.858/2022.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para fins de abertura da via, com transposição de corpo hídrico, as frações de áreas de imóveis atingidas pela seguinte descrição:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto de interseção do lote L1 da Quadra 09 com a Rua G a qual segue confrontando por uma distância de 16,00 metros; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 125,28 metros, confrontando com a Quadra 08, atingindo a margem da Rua C, a qual confronta numa distância de 14,00 metros, atingindo a Quadra 06, a qual segue confrontando por uma distância de 196,00 metros, atingindo a Rua D, a qual confronta numa distância de 16,00 metros, atingindo a Quadra 04, a qual segue confrontando por uma distância de 215,36 metros, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 28,10 metros, confrontando com a Rua E, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 8,87 metros em curva, confrontando com o lote L10 da Quadra 05, deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 195,22 metros, confrontando com a Quadra 05; atingindo a Rua D, a qual confronta numa distância de 16,00 metros, atingindo a Quadra 07, a qual segue confrontando por uma distância de 196,00 metros, atingindo a Rua C, a qual confronta numa distância de 14,00 metros, atingindo o lote L2 da Quadra 09, a qual segue confrontando por uma distância de 125,28 metros, atingindo a Rua G, ponto de partida deste caminamento.

**Parágrafo único.** O imóvel acima descrito está registrado na matrícula nº 59.090 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande - PR, tendo como proprietário o Sr. VITAL FRANCISCO WOZNIACK.

**Art. 2º** A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**